



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 025/2021  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2021**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.294 DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP E DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GARÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** O artigo 10 da Lei Municipal nº 5.294 de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

*Art. 10 O Conselho será composto pelos seguintes membros:*

(...)

*5. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;*

(...)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 4 de maio de 2021.

Rafael José Frabetti  
Presidente

Dr. Marecilo Miranda  
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antônio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo